



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Chamada Interna 19 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prezados(as) Pesquisadores(as) e Coordenadores(as),

Informamos que está aberta a chamada interna para a submissão de propostas no âmbito do MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024, promovido pela FINEP. Esta iniciativa visa apoiar a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica da nossa instituição, promovendo o desenvolvimento e a inovação.

Objetivo: Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em museus, bibliotecas, arquivos e demais instituições de guarda de patrimônio material relevante em acervos científicos, históricos e culturais.

Objetivos Específicos: (i) Preservar, divulgar e restaurar acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com especial atenção para ações de proteção, disseminação e acesso desses acervos, como a digitalização e a constituição de acervos digitais, incluindo a produção de aplicativos e de software, visando garantir a sua integridade física e a informatização.

De acordo com o Edital:

2.1.14 Museus: instituições permanentes, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade, que pesquisam, colecionam, conservam, interpretam e expõem patrimônio material e cultural. Eles são abertos ao público, acessíveis e inclusivos, e promovem a diversidade e a sustentabilidade. Eles atuam e se comunicam de forma ética, profissional e com a participação das comunidades, oferecendo experiências variadas de educação, entretenimento, reflexão e compartilhamento de conhecimento.

2.1.15 Acervos Institucionais: espaço físico ou virtual de divulgação da ciência, tecnologia e história científica e cultural do Brasil. Espaços multi e transdisciplinares virtuais com o propósito de incentivar ações que aumentem o conhecimento científico, tecnológico, artístico e humanístico-cultural.

2.1.16 Acervos científicos: coleções, grupos de artefatos e objetos que documentam aspectos diversos relacionados à prática e ao conhecimento científico e tecnológico.

2.1.17 Acervos históricos e culturais: coleções, grupos de artefatos e objetos que fazem parte de patrimônio arqueológico, etnográfico, natural, artístico, documental entre outros, representativos de grupos sociais, tutelados por instituições pública ou privada, com a finalidade de pesquisar, preservar e divulgar suas memórias.

DESPESAS APOIÁVEIS

Conforme a Chamada Finep:

6.1 No âmbito desta Chamada Pública poderão ser apoiadas as despesas elencadas nos itens a seguir, desde que diretamente relacionadas à execução da proposta e ao disposto nos Itens 4.9 a 4.11 deste Edital.

Despesas Correntes:

- (i) Material de Consumo, nacional ou importado.
- (ii) Diárias e Passagens exclusivamente destinadas a ações de capacitação, nos termos do Edital.
- (iii) Licenciamento de programas (software).
- (iv) Serviços de Terceiros / Pessoa Física:
 - a) contratação de serviços relacionados a produção e catalogação de acervos físicos e digitais.
 - b) serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos.
- (v) Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica:
 - a) contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico, nos termos do Item 2.1.12.
 - b) serviços de manutenção preventiva dos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora.
 - c) contratação de serviços relacionados ao desenvolvimento de programas e aplicativos de divulgação do conhecimento.
 - d) contratação de serviços relacionados a produção e catalogação de acervos físicos e digitais.
 - e) serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos.
 - f) despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe executora.
- (vi) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta. a) Caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema, deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa indicando como as despesas serão cobertas a fim de garantir a execução do projeto.
- (vii) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada projeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep.

Despesas de Capital:

- (i) Contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico, nos termos do Item 2.1.12, e que não possam ser enquadrados como serviços de terceiros / pessoa jurídica. a) O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação e espaços físicos não poderá ultrapassar 15% do valor total do subprojeto. Caso o valor solicitado seja superior a 15%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.
- (ii) Equipamentos e Materiais Permanentes, nacionais ou importados, para a ICT Executora.
- (iii) Veículos terrestres, aéreos e/ou embarcações para realização de ações de popularização de acervos por meio de projetos de itinerância em escolas, comunidades e interiores

SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS PARA SELEÇÃO INTERNA NA UNIPAMPA

Cada Executora poderá participar de uma única proposta em cada grupo de concorrência, com até 05 (cinco) subprojetos.

- (i) A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora no mesmo grupo de concorrência acarretará a eliminação de todas as suas propostas naquele grupo.
- (ii) A submissão de proposta com mais de 05 (cinco) subprojetos implicará na eliminação integral da proposta.

Observação - A Unipampa submeterá somente 3 (três) subprojetos, em virtude de capacidade de gestão.

Cada subprojeto deverá ser associado a um único acervo.

- (i) Todos os subprojetos devem ser de um mesmo grupo de concorrência.

(ii) A solicitação de recursos para mais de um acervo por subprojeto acarretará a eliminação do subprojeto.

O valor total solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

(i) O valor da proposta solicitado à Finep não poderá ultrapassar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). As propostas que não observarem esse limite serão eliminadas.

(ii) Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(iii) Os subprojetos que não observarem esse limite serão eliminados.

Os proponentes deverão manifestar interesse na participação da chamada interna até o dia 23/07/2024 por intermédio do e-mail proppi@unipampa.edu.br. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de despacho no SEI com justificativa da necessidade, conforme previsto no Edital. O despacho deve conter, obrigatoriamente, a assinatura do proponente e da Direção do Campus ou Pró-Reitoria.

A submissão de Propostas de subprojetos pelos coordenadores para seleção interna deverá ocorrer até o dia 31/07/2024 através do envio do - ANEXO PROPPI/FINEP - CHAMADAS INTERNAS PROPPI/FINEP, da Chamada Interna disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/pesquisa/files/2024/02/anexo_proppi_finep_chamadas_internas_proppi_finep.docx por intermédio do e-mail proppi@unipampa.edu.br.

Após divulgação dos subprojetos selecionados internamente, a proposta deverá ser preenchida e encaminhada pelos coordenadores dos subprojetos que forem selecionados internamente em formulário próprio na Plataforma Finep - SISGON, conforme detalhamento descrito no cronograma interno.

Prazos do cronograma da Chamada INTERNA – Unipampa

Fase	Data
Lançamento da Chamada interna	18/07/2024
Reunião com proponentes interessados (o link para a reunião será enviado ao e-mail institucional. Participação exclusiva pelo e-mail institucional)	22/07/2024
Manifestação de interesse na participação da proposta institucional	24/07/2024
Submissão de Propostas de subprojetos pelos coordenadores para seleção interna (ANEXO PROPPI/FINEP - CHAMADAS INTERNAS PROPPI/FINEP, da Chamada Interna)	31/07/2024
Divulgação dos subprojetos selecionados internamente	05/08/2024
Proposta deverá ser preenchida e encaminhada pelos coordenadores dos subprojetos [que forem aprovados internamente em formulário próprio na Plataforma Finep - SISGON - Impreterivelmente.	16/08/2024
Término do prazo para envio eletrônico da Proposta - PROPPI/FAURG via SISGON	23/08/2024

Os proponentes (coordenadores de subprojetos) deverão ler atentamente ao edital da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS

2024 no link: <http://finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744> ;

Edital http://finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/11_07_2024_Edital_Acervos.pdf E os Anexos:

- Anexo II Projeto resumido

http://finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/11_07_2024_Edital_Acervos_Anexo_II.pdf

- Anexo III - Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional <http://finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744> - Ver Excel.

Observação: Os Anexos II e III deverão ser apresentados durante a submissão do subprojeto ao SISGON, somente para subprojetos selecionados na chamada interna.

Prazos do cronograma da Seleção Pública.

Fase	Data
Lançamento do Edital	A partir de 11/07/2024
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	A partir de 17/07/2024
Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos cadastrais "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais"	02/08/2024
Término do prazo para envio eletrônico da proposta	23/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação	A partir de 30/08/2024
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação	A partir de 13/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 11/10/2024
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 22/11/2024

Contamos com a participação de todos para restabelecer a infraestrutura de pesquisa da nossa universidade.

Atenciosamente,

Fabio Gallas Leivas
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Pampa



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/07/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1495957** e o código CRC **047B54B4**.

Referência: Processo nº 23100.012352/2024-61

SEI nº 1495957

Criado por [marielelanes](#), versão 23 por [marielelanes](#) em 18/07/2024 18:33:07.